



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 705/2006, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, serão reajustados em 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove decimais, por cento), a partir de 01 de agosto de 2006, passando aos valores descritos nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais).

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Tarumã, passa a ser de R\$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 4º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Tarumã, passa a ser de R\$ 3.764,00 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 5º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Art. 6º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais).

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados nos artigos 4º e 5º da presente Lei, todas as vezes em que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluído neste o gasto com o subsídios de seus vereadores e Presidente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

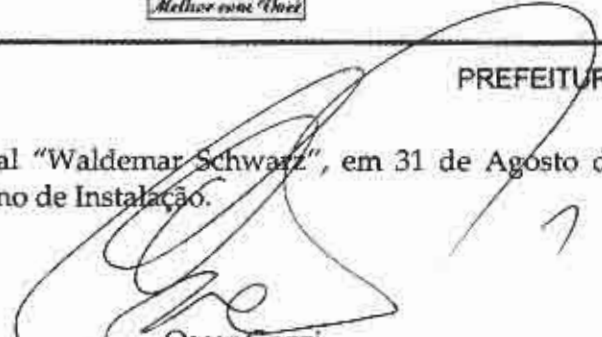
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para em 01 de agosto de 2006.


Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 31 de Agosto de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 31 de Agosto de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS